



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 142.2019 de Protocolo nº 3561/2019.PMA.SEHAB**, referente ao Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico SRP nº 2019.001.PMA.SEMED**, através do Contrato nº 10/2019-SEHAB, tendo por objeto **“contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo de café, leite, filtro e açúcar”**, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), pelo período de 03 (três) meses, a contar da ordem de início do fornecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

(☐) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório/Adesão a Ata, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 26 de novembro de 2019.